

INTERESSADA: Paulina Del Carmen Diaz Spoerer
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 2318/75, CPG, Aprovado em 1 3 / 0 8 75
Com. ao Pleno em 5 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Paulina Del Carmen Diaz Spoerer, filha de Manuel Francisco Diaz e de dona M. Paulina M. Spoerer, nascida em Santiago do Chile, a 3 de março de 1959, domiciliada e residente na Rua Adelino Torquato nº 15, em Mogi das Cruzes tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 7 séries, na St' Jonh's, Escuela nº 65, Presidente Alessandri, em Santiago do Chile, tendo estudado: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Históricas, Artes Plásticas, Inglês, Educação Musical, Artes Práticas, Trabalhos Manuais, Educação Física, Religião, Técnicas Especiais;

2- concluiu, no ano de 1974, a 8ª série do 1º grau no Colégio Policursos, em Mogi das Cruzes.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº- 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho:

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Paulina Del Carmen Diaz Spoerer, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 8ª série em 1974, ficando convalidados os atos escolares subsequentes praticados pela aluna. Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, a aluna deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Consª Therezinha Fram
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de agosto de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício.